PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 165/2020

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 165/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES E O CONSÓRCIO GRUTA DA ONÇA, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSORCIADAS: WF ENGENHARIA E VLZ CONSTRUTORA LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, REFORMA E RECONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO PARQUE GRUTA DA ONÇA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0020-99, com sede na Rua Aluysio Simões, 590, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **CONSÓRCIO GRUTA DA ONÇA.**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.503/0001-10, com sede na Rua Pedro Carlos de Souza, nº356, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, representada por **WALLACE FERREIRA,** consórcio formado pelas empresas consorciadas: **W.F. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.842.421/0001-52, estabelecida na Rua Pedro Carlos de Souza, nº356, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, e **VLZ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.311.782/0001-91, com sede na Rua Dr. Gilson Santos, nº 05, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, tendo em vista a autorização do Secretário Municipal de Obras no processo nº 4060043/2021, resolvem assinar o presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 165/2020 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02 ao Contrato nº 165/2020 refere-se à prorrogação dos prazos de execução e vigência.

1.2 – Fica prorrogado em mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo de execução e **240 (duzentos e quarenta) dias** o prazo de vigência, contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 165/2020 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 02.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura fisicamente) e no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, devem ser assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e somente passarão a ter validade a partir da data de publicação deste Termo de Aditamento. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, a data do termo de aditamento deverá ser considerada a data da última assinatura.

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA:86734237753

Assinado de forma digital por GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA:86734237753
Dados: 2021.08.18 16:11:18 -03'00'

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CONSORCIO GRUTA DA ONCA:36489503000110

Assinado de forma digital por CONSORCIO GRUTA DA ONCA:36489503000110
Dados: 2021.08.17 17:08:11 -03'00'

CONSÓRCIO GRUTA DA ONÇA